Câmara Municipal - Colorado do Oeste - RO
Processo Legislativo
Nº 5743
Fl. 08

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.843, DE 24 DE ABRIL DE 2015

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO § 2º DO ARTIGO 26 DA LEI Nº 1.676, DE 20 DE JULHO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A NOVA REDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO QUE TRATA DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, o disposto no **§ 2º do Artigo 26 da Lei 1.676, de 20 de Julho de 2012**, que dispõe sobre a Nova Redação da Legislação que trata da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e Ele, Sanciona e Promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **REAJUSTA** o **Valor da Gratificação** referente ao **Cargo de Conselheiro Tutelar do Município** constante do **§ 2 do Artigo 26 da Lei nº 1.676, de 20 de Julho de 2012**, que dispõe sobre a Nova Redação da Legislação que trata da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que passará a vigorar com o **Valor de R$ 1.200,98** (Um Mil, Duzentos Reais e Noventa e Oito Centavos).

Art. 2º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos à data de 1º de Abril de 2015**.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 24 DE ABRIL DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal